

CURSO DE MESTRADO

EDITAL DE SELEÇÃO 03/2021

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno Regular no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Recursos Genéticos Vegetais do Centro de e Ciências Agrárias, Ambientais Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no primeiro semestre acadêmico do ano de 2022.

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos regulares no Curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais (PPG-RGV), no primeiro semestre acadêmico de 2022, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Recursos Genéticos Vegetais (PPG-RGV), UFRB/EMBRAPA (modalidade de Associação Ampla entre a UFRB e a Embrapa Mandioca e Fruticultura), tem por objetivo desenvolver e aprofundar a formação de profissionais graduados das áreas de Ciências Agrárias, Biológicas, Ambientais e correlatas, qualificando-os no grau de Mestre em Recursos Genéticos Vegetais. Provendo aos discentes conhecimentos teóricos e práticos sobre as diferentes estratégias de conservação, o manejo racional de bancos de germoplasma e a complexidade da diversidade genética de recursos genéticos vegetais de espécies de real ou potencial importância para o país, com destaque para a região Nordeste e seus biomas. Dar acesso às novas tecnologias apropriadas para a bioprospecção e estudos mais avançados dos recursos genéticos vegetais e formar discentes com capacidade crítica e operacional na busca de soluções para problemas relacionados à área de formação do curso, capazes de coletar, conservar, manejar, caracterizar, prospectar e agregar valor aos recursos genéticos vegetais de coleções oficiais ou de biomas naturais, de forma eficiente e inovadora, respeitando as diretrizes legais nacionais e internacionais, para fins de desenvolvimento regional, aliado à sustentabilidade ambiental e à segurança alimentar.

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

O PPG-RGV oferece vagas neste edital, contemplando 1 (uma) área de Concentração e 2 (duas) linhas de pesquisa, sendo:

Área de Concentração: Recursos Genéticos Vegetais

Tem como objetivo estudar a caracterização, a conservação, o manejo e o melhoramento dos recursos genéticos vegetais domesticados e não domesticados, com o emprego das tecnologias e metodologias apropriadas. Os estudos têm como objetivos o desenvolvimento e aprimoramento de métodos de conservação e manejo dos recursos genéticos vegetais, a sistematização das

CURSO DE MESTRADO

informações geradas e os procedimentos de intercâmbio, a integração dos conceitos básicos da botânica, dentro dos aspectos ecológicos e evolutivos, a discussão dos processos fisiológicos dos vegetais superiores, estudando suas interações com os fatores bióticos e abióticos, métodos de propagação de plantas e suas aplicações nos sistemas agrícolas e na preservação do meio ambiente e da biodiversidade.

Linha 1. Conservação e Manejo de Recursos Genéticos Vegetais. Estudar técnicas de prospecção, coleta, caracterização e conservação de germoplasma, incluindo o estabelecimento de bancos de germoplasma ex situ, in situ e in vitro. Testes de procedência e de progênie. Métodos de propagação de plantas. Estudos básicos e aplicados da fisiologia do desenvolvimento vegetal, com ênfase ao estudo da morfogênese *in vivo* e *in vitro* e dos fatores que a afetam. Ecologia de espécies arbóreas de interesse ambiental e econômico.

Linha 2. Melhoramento e Biotecnologia Vegetal. Estudar a organização da variabilidade, estrutura genética, seleção e melhoramento de genótipos superiores com o auxílio de técnicas clássicas e biotecnológicas. As bases genéticas de caracteres de interesse agrônômicos. Os Métodos de melhoramento para a captura e fixação de ganhos genéticos com uso de técnicas clássicas e biotecnológicas.

4. DO PÚBLICO ALVO

Poderão se inscrever candidatos que possuam curso de graduação de nível superior em Ciências Agrárias, Biológicas, Ambientais e correlatas.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrições via SIGAA – Processo Seletivo 03/2021	16/11 a 03/12
Divulgação do resultado de homologação das inscrições	06/12
Data limite para interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	08/12
Divulgação do resultado do julgamento de recursos e Resultado Final de Homologação da Inscrição	08/12
Etapa 1 da Seleção - Avaliação do Currículo Lattes e Histórico escolar	08 e 11 /12
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	11/12
Data limite para interposição de recursos ao resultado da Etapa 2	13/12
Divulgação do resultado do julgamento de recursos e Resultado Final da Etapa 2	13/12

CURSO DE MESTRADO

Etapa 2 da Seleção - Prova de Redação sobre 'Recursos Genéticos Vegetais'	14/12
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	17/12
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 2	20/12
Divulgação do resultado do julgamento de recursos e Resultado Final da Etapa 2	20/12
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO	21/12
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado parcial	23/12
Resultado preliminar do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Prazo para interposição de recurso ao resultado do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Resultado do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	Até 14/01/2022

6. DAS VAGAS

6.1. Número total de vagas: **13 (treze)**

Vaga Regular:

Carlos Alberto da Silva Ledo (1 vaga)
Cláudia Fortes Ferreira (1 vaga)
Eder Jorge de Oliviera (1 vaga)
Edson Perito Amorim (2 vagas)
Everton Hilo de Souza (1 vaga)
Fernanda Vidigal Duarte Souza (1 vaga)
Janay Almeida dos Santos-Serejo (1 vaga)
Lidyanne Yuriko Saleme Aona (1 vaga)
Onildo Nunes de Jesus (1 vaga)
Ricardo Franco Cunha Moreira (1 vaga)
Simone Alves Silva (1 vaga)
Walter dos Santos Soares Filho (1 vaga)

6.2. Reserva de vagas

CURSO DE MESTRADO

6.2.1. Uma (01) vaga, correspondente ao total de 10% do total de vagas, poderão ser ocupadas por Servidores Técnico-Administrativos do Quadro Efetivo da UFRB, desde que atendam aos quesitos de mérito deste Edital, em atendimento à Resolução 02/2009 do CONSUNI (Art. 29, Parágrafo único). Candidatos Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB deverão indicar no ato da Inscrição a opção de modalidade de vaga.

6.2.2. O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado na Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negros(as), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.2.2.1. Dentre as vagas oferecidas neste edital, atendendo à política de cotas, duas (02) vagas serão destinadas a candidatos autodeclarados Negros, correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas, duas (01) vaga para Pessoas com Deficiência, correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas, e duas (02) vagas para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, correspondente a 15% (quinze por cento) das vagas.

6.2.2.2. Os candidatos Negros, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.2.2.3. Os candidatos Negros, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.3. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

6.2.4. Cabe à Comissão Examinadora do processo seletivo verificar se todos os documentos solicitados aos(às) candidatos(as) optantes por vagas reservadas foram devidamente anexados no sistema SIGAA na inscrição. A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou documentos corrompidos/inacessíveis/ilegíveis/não visualizáveis, implicará que a inscrição pelas vagas reservadas será convertida em inscrição pela ampla concorrência.

6.2.5. Cabe ao COPARC, através de suas Comissões, a análise da documentação relativa aos(às) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas para deferimento ou indeferimento da auto identificação/autodeclaração.

6.2.6. Todos os candidatos que optarem pelas vagas reservadas a candidatos autodeclarados Negros, mesmo que tenham nota para aprovação pela ampla concorrência, deverão passar pela heteroidentificação, exceto aquelas a que se refere o item 6.2.4.

CURSO DE MESTRADO

6.2.7. O(A) candidato(a) que tiver sua auto identificação/autodeclaração indeferida pela COPARC/CAPED será eliminado(a) do processo seletivo, mesmo que tenha nota para aprovação na ampla concorrência, conforme Resolução CONSUNI 03/2018 da UFRB.

6.3. Aferição de autodeclaração para o processo de heteroidentificação.

6.3.1. A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá a heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos a partir da análise dos seguintes documentos a serem postados no sistema SIGAA no momento de sua inscrição ao processo seletivo:

I - formulário de Autodeclaração Étnico Racial devidamente preenchido e assinado **(Anexo A)**;

II - uma foto frontal e uma foto de perfil individuais, recentes e coloridas, de acordo com as seguintes especificações:

- a) 01 foto frontal (de frente, de acordo com a Figura 01): colorida, da região da cabeça **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- b) 01 foto de perfil (de lado, de acordo com a Figura 02): colorida, **do ombro para cima**, rosto e corpo de lado na foto;
- c) com boa resolução;
- d) com boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- i) formato da foto: **png** ou **jpg** ou **jpeg**.



Figura 01 - Modelo de foto frontal
Fonte: UFRB / ASC

Figura 02 - Modelo de foto de Lado
Fonte: UFRB / ASCOM

III - 01 vídeo, que deverá ser gravado e postado no sistema SIGAA no momento da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo e que deverá obedecer às seguintes especificações:

CURSO DE MESTRADO

- a) no ato da gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá dizer a seguinte frase: “Eu, [dizer o nome completo], CPF [dizer o número do CPF], me autodeclaro [dizer uma das opções: da cor parda ou da cor preta]”;
- b) posição frontal: região da cabeça (inteira) **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- c) imagem colorida (não será aceito vídeo em preto e branco);
- d) boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo gravar em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, peçoço e braços); e
- i) formato do vídeo: **mp4** ou **mov** ou **avi** ou **flv** ou **webm** ou **wmv** ou **mkv** ou **3gp** ou **mpeg** ou **ogg**.

6.3.3.1. O procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos será mediante análise dos aspectos fenotípicos por meio do vídeo e das fotos anexados ao sistema na inscrição. De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI Nº 003/2018 – UFRB entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e excluídas as considerações sobre ascendência;

6.3.3.2. A UFRB não aceitará vídeo ou foto realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como não se responsabilizará por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da postagem das mídias digitais;

6.3.3.3. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, mesmo sendo de outras instituições de ensino;

6.3.3.4. A UFRB reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a), a qualquer tempo, para procedimento de heteroidentificação presencial, ou de forma remota através de videoconferência, garantindo a ampla defesa e o contraditório, diante da presença de indícios de fraude ou denúncias, que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis, mesmo na condição de matrícula confirmada, podendo acarretar o **cancelamento da matrícula**.

CURSO DE MESTRADO

6.3.4. A aferição dos candidatos que se autodeclararem indígenas será realizada pela CAAD mediante a apresentação e análise dos seguintes documentos:

- I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo B**);
- II. 3 (três) declarações distintas, assinadas, cada uma, por uma liderança reconhecida, de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.

6.3.5. Para a realização de aferição pelo CAAD dos candidatos que se autodeclararem quilombolas, é requerido:

- I. Formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola (TAIQ) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo C**);
- II. Declaração de pertencimento étnico, de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (**Anexo D**), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia);
- III. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

6.3.6. Os candidatos que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (TAPT) (**Anexo E**) no ato da inscrição.

6.3.7. A aferição de candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência (CAPED) (Acadêmica), baseada na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Essa análise e verificação serão realizadas, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a).

6.3.7.1. O(A) candidato(a) que se indicar ser Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED:

- I. Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência, devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo F**);
- II. Relatório Descritivo de Funcionalidade (**Anexo G**);
- III. Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses:

a) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor);

b) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática;

CURSO DE MESTRADO

c) O(A) candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;

d) O/a candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;

e) Para candidatos/as com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio no sítio do PPG-RGV disponível no endereço <https://www.ufrb.edu.br/pgrecvegetais/>

7.2. O(A) candidato(a) deverá acessar o formulário eletrônico disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/ Processos Seletivos *Stricto Sensu* e selecionar o Processo Seletivo Aluno Regular 2022.1 – Edital de Seleção 03/2021, conforme indicado no **Manual do candidato**, disponível no site do programa e anexar os documentos solicitados.

7.3. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo(a) candidato(a), que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.

7.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá submeter os seguintes documentos SALVOS no **formato .pdf, limite 20MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Ex.: Lattes do candidato “Maria de Sousa”, nome do arquivo: **MSLattes**

7.5. Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:

7.5.1. Currículo Lattes atualizado, nos últimos três meses - cópia digital do *Curriculum Vitae* – modelo Plataforma Lattes, em **formato .pdf**;

7.5.2 : Arquivo digital ÚNICO, **em formato .pdf** contendo Documentação comprobatória dos itens pontuados no BAREMA de Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO I), NA ORDEM INDICADA NO BAREMA. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme indicação do questionário no sistema.

7.5.3. Barema de Avaliação do Currículo Lattes, conforme modelo apresentado no **ANEXO I** e também apresentado no sítio do Programa (<https://www.ufrb.edu.br/pgrecvegetais/>), devidamente preenchido pelo(a) candidato(a). A Comissão do Processo Seletivo avaliará a pontuação indicada pelo candidato. Para efeito de classificação dos artigos publicados será utilizada, exclusivamente, a **“Classificação do Qualis Capes em Ciências Agrárias I, ano de 2016”**.

CURSO DE MESTRADO

7.5.4. Arquivo digital ÚNICO, em formato .pdf, contendo cópia dos documentos de Identificação Pessoal: Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros; passaporte para estrangeiros; prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966; certidão de quitação eleitoral obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.jus.br;

7.5.5. Arquivo digital ÚNICO do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando(a) até a data do início da matrícula do primeiro semestre 2022.1. O(A) candidato(a) provável formando(a) deve ter ciência de que, se aceito(a) no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme o calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula.

7.5.6. Arquivo digital ÚNICO, em formato .pdf, do Histórico escolar de Graduação contendo a média geral assinado ou com validação eletrônica, com coeficiente de rendimento global igual ou superior a seis (6,0);

7.5.7. Os(as) candidatos(as) Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB, que optarem pela reserva de vagas específica a servidores, deverão apresentar comprovante de vínculo com a UFRB, em formato . pdf;

7.5.8. O(a) candidato(a) optante pela reserva de vagas para NEGROS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, pessoas com DEFICIÊNCIA e pessoas TRANS deverá submeter, em **formato .pdf**, o respectivo formulário de autodeclaração, bem como toda a documentação comprobatória indicada no item 6.3, em arquivo digital único, **formato .pdf**. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema;

7.5.9. Foto 3x4 recente;

7.5.10. Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas, em arquivo digital único, **formato .pdf (ANEXO II)**.

7.5.11. Candidato(a) estrangeiro(a) deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, **formato .pdf**, os seguintes documentos:

7.5.11.1. Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).

7.5.11.2. Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

8. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

8.1. Etapa 1:

8.1.2. **Análise do Curriculum Vitae – Plataforma Lattes (caráter classificatório):** de acordo com a pontuação do barema (modelo em Excel disponível no sítio do Programa: <https://www.ufrb.edu.br/pgrecvegetais/>) com atribuição de nota de zero (0,0) a dez (10,0).

8.1.3. **Nota do Histórico escolar – Média geral (caráter classificatório):** será avaliada pelo valor do coeficiente de rendimento global, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10,0 (dez). O(A) candidato(a) deve apresentar coeficiente mínimo de 6,0 (seis).

8.2. Etapa 2:

8.2.1. **Prova de redação (caráter eliminatória)** versará sobre o tema 'Recursos Genéticos Vegetais' e deverá ser dissertativa e possuir de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) linhas. Os critérios avaliados serão a coesão/coerência do texto, conformidade com o assunto abordado. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Considerar-se-á reprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação final inferior a 7,0 (sete) pontos. A prova de redação terá duração máxima de 02(duas) horas. Os endereços eletrônicos serão enviados para o email do(a) candidato(a) conforme a ficha de inscrição, às 08(oito) horas no dia do exame). Durante a avaliação, os(as) candidatos(as) deverão manter a câmera do **Google Meet** ligada durante todo o processo.

8.3. **Os pesos atribuídos às avaliações para o cômputo da média final são:** Curriculum Vitae (Plataforma Lattes – CNPq) (4,0); Histórico escolar (2,0); Prova de redação (4,0).

9. DO RESULTADO

9.1. A pontuação final do(a) candidato(a) será baseada na média aritmética das notas obtidas em cada critério de seleção, sendo classificado(a) o(a) candidato(a) com nota mínima de 7,0 (sete).

9.2. O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado **no sítio do Programa** (<https://www.ufrb.edu.br/pgrecvegetais/>) em data descrita no item 5 deste Edital, assim como seu resultado final, após concluída pelo COPARC – Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reservas de Vagas da UFRB, por meio da Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB – CAAD, a heteroidentificação das autodeclarações dos candidatos às reservas de cotas.

9.3. No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

1º Fator: Idade, prevalecendo o ingresso do(a) candidato(a) que tiver a maior idade.

2º Fator: Nota da avaliação do histórico escolar.

9.4. Caso as vagas do orientador indicado na ficha de inscrição tenham sido preenchidas, os candidatos que tiverem sido aprovados, pelos critérios do item 8 deste Edital, poderão ser reclassificados de acordo com sua pontuação final e indicados para outro orientador, a critério do Colegiado do Programa, desde que existam vagas disponíveis.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Convocação de candidatos(as) aprovados(as): serão convocados os(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a classificação final do(a) candidato(a) por docente orientador(a).

10.2. O Programa solicitará aos(às) candidatos(as) selecionados(as) a confirmação da intenção de efetivação de matrícula, até o dia **31/01/2022**, via e-mail cmrgv@ccaab.ufrb.edu.br. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não se manifeste, o colegiado do PPG-RGV se reserva ao direito de substituí-lo(a) por um(a) candidato(a) da suplência, considerando a ordem de classificação entre os aprovados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Candidato(a) que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em qualquer das suas etapas poderá apresentar o recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no **ANEXO III**.

11.2. Os recursos deverão ser enviados via email do Programa (cmrgv@ccaab.ufrb.edu.br) e somente serão aceitos desde a data/horário de divulgação do resultado de cada atividade até às 23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.

11.3. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

11.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será **divulgado no sítio do PPG-RGV** (<https://www.ufrb.edu.br/pgrecvegetais/>), em data descrita no Cronograma deste Edital.

11.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato(a) por etapa. No caso de envio de mais de um recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Cabe ao COPARC, através de suas Comissões, a verificação da documentação relativa ao processo de aferição dos candidatos optantes pela reserva de vagas.

12.2. Quanto aos processos ligados a heteroidentificação, os recursos contra as decisões das Comissões deverão ser apresentados pelo candidato à respectiva Comissão da COPARC (**ANEXO H**), que, se não reconsiderar, encaminhará à Comissão Recursal (CORE).

CURSO DE MESTRADO

12.3. Todos os **ANEXOS A – H**, relativos às vagas reservadas, estão disponíveis no sítio do PPG-RGV no endereço <https://www.ufrb.edu.br/pgrecvegetais/>, apresentados discriminados no ANEXO deste documento, que servirá como guia.

12.4. Será divulgado no sítio do Programa data e local (*link* da sala virtual, em função da pandemia por covid-19) para aferição de autodeclaração dos candidatos que optarem pela reserva de vagas dentro das categorias passíveis de aferição pelos Comitês.

12.5. O(A) candidato(a) que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital.

12.6. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar à Secretaria do Programa os **originais** dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
- b) Histórico escolar de graduação;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros até 45 anos;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou documento de isenção, conforme o caso;
- h) Para estrangeiros, solicitam-se os itens a), b), e), g). O documento de identidade é o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país. O diploma de graduação deve estar revalidado no Brasil.
- i) Declaração, em **formato .pdf**, do(a) dirigente máximo da organização de origem do(a) candidato(a), afirmando explicitamente a sua anuência para a realização da pós-graduação. Documento exigido apenas para candidato(a) com vínculo empregatício.

12.7. No ato da matrícula, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.

12.8. A aprovação no processo de seleção não garante ao(à) candidato(a) a concessão de bolsa de estudos.

12.9. O PPG-RGV se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos(as) com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.

12.10. O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a).

12.11. Candidato(a) selecionado(a) que confirmar sua matrícula no PPG-RGV e, concomitantemente, também em outro Programa da UFRB perderá automaticamente sua vaga no PPG-RGV.

CURSO DE MESTRADO

12.12. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sitio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/pgrecvegetais/>.

12.13. É de responsabilidade do(a) candidato(a) arquivar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema como único documento válido de que a inscrição foi efetivada no sistema.

12.14. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas, o(a) candidato(a) responderá administrativa, civil e criminalmente.

12.13. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPG-RGV.

Cruz das Almas, 16 de novembro de 2021.

Comissão de Processo Seletivo Regido Pelo Edital 03/2021 do PPG-RGV

ANEXO I

BAREMA - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS GENÉTICOS
VEGETAIS
SELEÇÃO - SEMESTRE 2022.1

Candidato:
Formação:
Linha de Pesquisa:

Item 1. Formação Acadêmica e Complementar (Peso = 5)	Unidade	Quantidade	Total
Graduação em Ciências Agrárias, Biológicas e Ambientais (até 4 anos de formado)	10		
Graduação em Ciências Agrárias, Biológicas e Ambientais (mais de 4 anos de formado)	7		
Especialização na área do curso	10		
Especialização fora da área do curso	5		
Aperfeiçoamento / Projetos remunerados - após a Graduação	7		
Bolsista de iniciação científica (PIBIC, PET, Projeto, outras relacionadas à IC)	2/mês		
Estágio Universitário Extra-Curricular sem bolsa	1/mês		
Programa Bolsa Trabalho, Permanência ou Similar	0,3/mês		
Monitor de Disciplina na Graduação	3/monitoria		
Curso e treinamento com aderência ao curso - carga horária de 40 horas ou superior	4/curso		
Curso e treinamento com aderência ao curso - carga horária de 11 a 39 horas	2/curso		
Curso e treinamento com aderência ao curso - carga horária até 10 horas	1/curso		
		Sub-Total	

CURSO DE MESTRADO

Item 2. Produção Científica (Ciências Agrárias, Biológicas e Ambientais) (Peso = 4)	Unidade	Quantidade	Total
Autoria de Livro, com ISBN	20/cada		
Autoria de Capítulo de Livro, com ISBN	5/cada		
Artigo publicado periódico A1, A2 e B1 Qualis CAPES	20/cada		
Artigo publicado periódico B2 e B3 Qualis CAPES	10/cada		
Artigo publicado periódico B4 e B5 Qualis CAPES	5/cada		
Artigo publicado periódico C Qualis ou sem Qualis CAPES	2/cada		
Textos diversos (Boletim Técnico, Série Documentos, Cartilha)	2/cada		
Resumo Expandido publicado em Evento Internacional	2/cada		
Resumo Expandido publicado em Evento: Nacional, Regional, Local	1/cada		
Resumo simples publicado em Evento Internacional	1/cada		
Resumo simples publicado, Evento Nacional, Regional, Local	0,5/cada		
Apresentação de Palestra em evento	3/cada		
Apresentação oral de trabalho em Eventos Científicos Internacionais	3/cada		
Apresentação oral de trabalho em Eventos Científicos Nacionais, Regionais	2/cada		
Apresentação oral de trabalho em Eventos Científicos Locais	1/cada		
		Sub-Total	

Item 3. Experiência Profissional e Atuação Acadêmica (Ciências Agrárias, Biológicas e Ambientais) (Peso = 1)	Unidade	Quantidade	Total
Vínculo Empregatício em Instituição de Ensino Superior e/ou Pesquisa	15		
Vínculo Empregatício com Empresa na área de Ciências Agrárias	10		
Curso ministrado com mais de 40 horas	6/cada		
Curso ministrado com até 40 horas	3/cada		
Orientador de aluno da Graduação em projeto de pesquisa	5/cada		
Coorientador de aluno da Graduação em projeto de pesquisa	2/cada		
Membro de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Graduação	2/banca		
Experiência profissional na área de interesse (consultoria, instrutor do Senar etc.)	2/atividade		
Experiência docente (Ensino Superior) em Ciências Agrárias	0,3/mês		
Experiência docente (Ensino Médio e Fundamental)	0,1/mês		
Participação em eventos científicos na área do curso			
Internacional	1/evento		
Nacional	0,5/evento		
Regional ou local	0,2/evento		
		Sub-Total	

Curriculum Vitae	Total

Histórico Escolar	Total

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS

Eu, _____(nome completo)_____, declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas, assim como a originalidade e integralidade dos documentos encaminhados excepcionalmente em meio eletrônico, sem possibilidade de validação digital, para fins de matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), na condição de estudante. Declaro ainda estar ciente de que declaração ou documentação falsa no presente requerimento de matrícula constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras. Comprometo-me, também, tão logo passe o período de excepcionalidade, apresentar a documentação requerida para autenticação pela instituição.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura) _____

Nome Completo

CPF (ou número de passaporte)

RG

ANEXO III

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2021 do Programa de Pós-graduação em Recursos Genéticos Vegetais

Eu, _____
portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no processo seletivo regido pelo Edital 01/2021 do Programa de Pós-graduação em **Recursos Genéticos Vegetais** do CCAAB/UFRB apresento à Comissão de Processo Seletivo pedido de reconsideração contra decisão relativa ao resultado da etapa _____ do processo seletivo. Afirmo estar ciente de que não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):	
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:	
Local e Data:	Assinatura do(a) candidato(a):

CURSO DE MESTRADO

ANEXO A

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador/a do
CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____,
convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no
Programa de Pós-Graduação em _____,
declaro-me: PRETO/A PARDO/A

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, conforme portaria normativa nº 04/2018 do MPOG, considerou para fins de ingresso na UFRB, apenas as características fenotípicas do/ candidato/a (conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais)

As características fenotípicas **confirmam** a autodeclaração ()

As características fenotípicas **não confirmam** a autodeclaração ()

Data: ___/___/___

Presidente da Comissão

CURSO DE MESTRADO

ANEXO B

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII

Eu, _____, portador/a
do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____,
convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso
no Programa de Pós-Graduação em
_____, **declaro meu
pertencimento ao povo indígena**
_____.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração
inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da
matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da
Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me
ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as
documentações apresentadas de pertencimento ao povo indígena.

Os documentos apresentados confirmam a autodeclaração indígena ()	Os documentos apresentados não confirmam a autodeclaração indígena ()
---	---

Data: ___/___/___

Presidente da Comissão

CURSO DE MESTRADO

ANEXO C

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro meu pertencimento à comunidade quilombola** _____, situada no/s Município/s _____, Estado _____ e que mantenho laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento à comunidade quilombola.

Os documentos apresentados **confirmam** a autodeclaração quilombola ()

Os documentos apresentados **não confirmam** a autodeclaração quilombola ()

Data: ___/___/_____

Presidente da Comissão

ANEXO D

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES
REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS**

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos para os devidos fins de direito que o/a candidato/a _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, nascido em ____/____/_____, pertencente á comunidade quilombola _____ é **membro desta comunidade**, situada no Município _____, Estado _____.

Declaro/amos serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro/amos ainda que estou/amos ciente/s de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Liderança

RG: _____ / CPF: _____

Local: _____, _____ de _____ de _____

CURSO DE MESTRADO

ANEXO E

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO,
TRANSSEXUAL, TRAVESTI) - TAPT**

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, optante pelo nome social _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero, transsexual, travesti):**

TRANSGÊNERO

TRANSSEXUAL

TRAVESTI

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante

CURSO DE MESTRADO

ANEXO F

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF n.º
_____, portador/a do RG n.º _____, candidato/a ao ingresso
no Programa de Pós-Graduação em
_____, para ingresso no período
letivo _____, declaro possuir deficiência:

TIPO DE DEFICIENCIA:

- Física
 Intelectual
 Auditiva
 Múltipla
 Visual
 Espectro Autista

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Portaria Normativa n.º 9, de 05 de Maio de 2017, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência	
Verificação em: _____/_____/_____	<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
_____ Presidente da Comissão	

ANEXO G

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE

(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

Identificação:

Nome: _____

Idade: _____ Deficiência: _____

Permanente () Transitória ()

Descrição Funcional:

Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade:

Arquitetônica:

Mobiliário;

Sinalização;

Adaptação de espaço;

Outros

Comunicacional:

- () Sistema de leitura/escrita;
- () Prova ampliada;
- () Leitura Labial;
- () Tradutor/intérprete de Libras;
- () Braille;
- () Libras tátil;

- () Ledor;
- () Transcrição;
- () Guia-intérprete;
- () Outras Tecnologias Assistiva.

Complementar:

Demais informações que o profissional julgar relevante

CURSO DE MESTRADO

ANEXO H

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2021 do Programa de Pós-graduação em Recursos Genéticos Vegetais no processos ligados a heteroidentificação

Eu, _____
portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no processo seletivo regido pelo Edital 01/2021 do Programa de Pós-graduação em **Recursos Genéticos Vegetais** do CCAAB/UFRB apresento à Comissão de Processo Seletivo pedido de reconsideração contra decisão relativa ao resultado da etapa _____ do processo seletivo.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):	
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:	
Local e Data:	Assinatura do(a) candidato(a):